República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.431, de 23 de novembro de 2016

"Denomina como BARRAGEM IDEVAN FERREIRA DE MELO a Barragem do Ribeirão Pari, localizada neste município."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "BARRAGEM IDEVAN FERREIRA DE MELO" a Barragem do Ribeirão Pari, localizada neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura promoverá a instalação de placas denominativas no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos23 (vinte e três)dias do mês de novembro de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal